



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2003.
(Revogada pela Instrução Normativa nº 2, de 2.4.2004)

~~Dispõe sobre os procedimentos de autuação, registro, distribuição e movimentação Processual dos processos administrativos tipo “P”.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Determinar que todos os processos administrativos tipo “P” sejam registrados e autuados pela Diretoria Judiciária.~~

~~Art. 2º Os processos mencionados no parágrafo anterior deverão ter sua movimentação anotada no sistema de Automação Judiciária do 2.º Grau (SAJ-SG) a ser realizada pela Diretoria Executiva, a quem caberá conduzir e controlar o andamento destes feitos, buscando trazê-los rigorosamente atualizados.~~

~~Art. 3º Os termos de abertura e encerramento, juntada de documentos, conclusão dos autos, numeração das folhas e outros atos constarão de notas datadas e rubricadas pelo Diretor Executivo ou pessoa por ele autorizada.~~

~~Art. 4º O Diretor Executivo deverá, ainda, fazer uma revisão geral no processo antes do encaminhamento, a fim de verificar se todos os atos e termos estão assinados, se a numeração das folhas está correta e se o processo está devidamente formalizado.~~

~~Art. 5º O servidor que não observar as normas aqui disciplinadas incorrerá nas sanções previstas na legislação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 1º de abril de 2003.~~

~~Desembargador~~ **Ciro Facundo de Almeida**
~~Presidente~~